

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão**

Mês de Referência: **JUNHO/2022**

Data da Análise: **31/07/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZINHA DE JESUS

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	40.783,67
Repasse Mensal:	8.500,00
Rendimento:	359,27
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,30
<b>Receita Total:</b>	<b>49.639,64</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (4784561)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2022	23/06/2022	500,00	
POLO (4784561)	MANUTENÇÃO PREDIAL	junho/2022	27/06/2022	450,79	
POLO (4784561)	MANUTENÇÃO PREDIAL	junho/2022	09/06/2022	1.145,17	
POLO (4784561)	MANUTENÇÃO PREDIAL	junho/2022	02/06/2022	55,48	
POLO (4784561)	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	14/06/2022	2.712,09	
POLO (4784561)	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	14/06/2022	1.413,39	
POLO (4784561)	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	15/06/2022	36,50	
POLO (4784561)	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	15/06/2022	69,00	
				<b>6.382,42</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>43.257,22</b>
---------------	------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR  
GERÊNCIA FINANCEIRA

**Conselho Escolar Prof<sup>a</sup> Terezinha de Jesus  
Ponte Aragão**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PMDE  
JUNHO/2022**

**Sistema de Protocolo Único**

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ETJPA - CEI - TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO .	
<b>Nº Processo:</b> P207026/2022	<b>Data Abertura:</b> 08/07/2022 - 14:10
<b>Tipo:</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto:</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE	
<b>Nome do Interessado:</b> Cei Terezinha De Jesus Ponte Aragao	
<b>Observação:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DO CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, REFERENTE A JUNHO/2022.	

**TRAMITAÇÕES**

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/07/2022 14:10	Pompéia Fernandes Cisne
2			
3			
4			
5			
6			

**ESCOLA:** CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

**ENDEREÇO:** RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO: DOMINGOS OLÍMPIO

**TELEFONE:** (88) 3614-9017

**E-MAIL:** cei.terezinhadejesus@edu.sobral.ce.gov.br

**CNPJ:** 22.391.995/0001-00

**INEP:** 23259272

#### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N° 82/2022

Sobral – CE, 08 de Julho de 2022

De: Conselho Escolar CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão


Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral- SEDUC

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **JUNHO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente

  
TALITA JÁMILI VASCONCELOS BARBOSA  
DIRETOR(A) DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

CNPJ: 22.391.995/0001-00

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO:

DOMINGOS OLÍMPIO

INEP: 23259272

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Ivna Talita de Souza, Pompêia Fernandes Cisne e Cíntia Braga Matos, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JUNHO/2022, no saldo no valor de R\$ 49.998,91 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 6.382,42 (Seis mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de Julho de 2022

IVNA TALITA DE SOUZA Ivna Talita de Souza 2001031007839  
Assinatura RG

POMPEIA FERNANDES CISNE Pompêia Fernandes Cisne 96031059451  
Assinatura RG

CÍNTIA BRAGA MATOS Cíntia Braga Matos Teixeira 97002480738  
Assinatura RG

Talita Jamili d. Barbosa  
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

2004021028307

RG



### Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA

Conta: 0554 | UNB | 00004366-1

Data: 07/07/2022 - 15:21

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

#### Extrato

Data Mov.	In. Doc.	HISTÓRICO	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/06/2022	900561	CHEQ COMP	55,48 D	55,48 D
03/06/2022	727228	RESG AUTOM	55,48 C	0,00 C
03/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2022	900556	CHEQ COMP	1.145,17 D	1.145,17 D
10/06/2022	727220	RESG AUTOM	1.145,17 C	0,00 C
10/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2022	600341	CREDITO	8.500,00 C	8.500,00 C
15/06/2022	900557	CHEQ COMP	1.413,50 D	7.086,50 C
15/06/2022	900558	CHEQ COMP	2.712,09 D	4.374,52 C
15/06/2022	900070	MANUT CAD	26,50 D	4.348,02 C
15/06/2022	652072	RECEST PJ	69,00 D	4.279,02 C
15/06/2022	900001	APL AUTOM	4.269,02 D	0,00 C
15/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/06/2022	900556	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D



24/06/2022	727220	RESG AUTOM	503,00 C	0,00 C
24/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/06/2022	900555	CHEQ COMP	450,79 D	450,79 D
28/06/2022	727220	RESG AUTOM	450,79 C	0,00 C
28/06/2022	303000	SALDO DIA		0,00 C
29/06/2022	600040	SALDO DIA		0,00 C
30/06/2022	300000	SALDO DIA		0,00 C

**Lançamentos do Dia**

Data Mov.	Nº Doc.	Histórico	Valor	Saldo
07/07/2022	900551	CHEQUE PAG	836,53 D	836,53 D
07/07/2022	900553	CHEQUE PAG	2.646,00 D	3.482,53 D

SAC CAIXA: 0800 725 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 725 2192

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0 104







**Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação**

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/07/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/06/2022	Cota em: 30/06/2022
6,8566	4,4597	6,7098	1,830459	1,846138

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SHS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR PROF VERTZINHA	CPF/CNPJ 22.391.995/0001-00	Conta Corrente 003.00004366-1	Mês/Ano 06/2022	Folha 01/01
--	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

**Análise do Perfil do Investidor**

Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	40.783,67C	22.280,577938
Aplicações	4.269,02C	2.322,002406
Resgates	2.151,44D	1.171,380360
Rendimento Bruto no Mês	359,27C	
IRRF	3,30D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	43.257,22C	23.431.199984
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*): Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 06	RESGATE	55,48D	30,309711
	IRRF	0,06D	
	IOF	0,00	
10 / 06	RESGATE	1.145,17D	624,659170
	IRRF	1,89D	
	IOF	0,00	
15 / 06	APLICACAO	4.269,02C	2.322,002406
24 / 06	RESGATE	500,00D	271,657378
	IRRF	0,67D	
	IOF	0,00	
28 / 06	RESGATE	450,79D	244,754100
	IRRF	0,68D	
	IOF	0,00	



**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

10,59

3,30

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista****SAC: Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

**Ouvidoria: Endereço Eletrônico:**0800 725 7474 [https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\\_da\\_caixa.asp](https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp)**Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Situação: Declaração vendida	00,00	6,13,09	44,20	4,0086	-80,00	4,5080	16,11%
01 FICHA DE LINHA, 1 TOMADA, 3 METROS, CABEÇALHO EM 1,5 UNIDADES. Monte, esgoto e Suações: Declaração vendida	3,00	6,4033	25,48	10,4833	25,48	7,0100	0,00%
<b>TOTAL ITENS PENALIZADOS:</b>			2.106,5602		2.582,4700	453,9099	21,80%

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 2.106,56
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 2.08,58
Total estimado nos itens fracionados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desfeitos:	
Total Contratado:	R\$ 1.651,47
Excesso Contratado:	R\$ -435,1080 (21,80%)

Este valor já inclui: multas e/ou penalidades. R\$ 0,00 é o valor que deverá ser pago pelo contratante.



11/02/2011



À EMPRESA

**COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA**

Rua Marlene Magalhães, 140 Lata B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria-CE

Prazados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 013/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material elétrico eletrônico, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08379.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE LINHA, 5 TOMADAS, 5 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	18,4833	55,48
VALOR TOTAL					R\$ 55,48

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fro Aristeu Barbosa, 500 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 23 de maio de 2022

*Talita Jamili Vasconcelos Barbosa*

**TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA**

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão

CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato nº 271/2021

Diretor DAS - 1<sup>o</sup>



RECEBEMOS DA EMPRESA, Fornecedor, o valor de R\$ 36.980,220,00 em favor de: NOME DA EMPRESA		CPF: N° 009.000.100
NOME DO RECEBIDOR		SÉRIE: 1

 <b>COMERCIAL TREND EIRELI</b> R. MARI FINK MAGALHAES, 140 - 1ª ETAPA - EDSON LOBO DF. MRSQUITA, Santa Quitéria, CP. - CEP: 62360001	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	Nº 000.000.100 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	3333 0056 0002 3000 0116 0000 1100 0101 0005 0260 4500 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.100 062653865		36.980.220,0001-76

DESTINATÁRIO/RECEBENTE		CPF: 22.304.995/0001-00	DATA DE EMISSÃO: 02/06/2022
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO		CPF: 62622-400	DATA DE EMISSÃO (NF-e):
R. RADIALISTA FRANCISCO ARESTEU BARBOSA,	DOMINGOS OLIMPIO	UF: CE	UF: CE
Sobral			

PATROA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DA NOTA FISCAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	00,00
VALOR DA NOTA FISCAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	00,00

TRANSPORTADOR E VALORES TRANSPORTADOS

MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	CFOP	NCM	CEP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS ST	CFOP	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRAO DE LINEA 5 TUBOADAS 1/2 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	5102	790	79000	12,00	12,00	0,00	0,00					

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 02/06/2022  
 RESPONSÁVEL: *Valéria Jamili S. Barbosa*  
 CPF: 047.432.563-30

PAGO: 02/06/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
*Valéria Jamili S. Barbosa*  
 GERENCIAL DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0000			

ENDEREÇO DO RECEBIDOR ENDEREÇO DO RECEBIDOR	ENDEREÇO DO RECEBIDOR ENDEREÇO DO RECEBIDOR
--	--





RECIBO

VALOR R\$ 55,48

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CEI - TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

a Importância de: CINQUENTA CINCO REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS.

Referente a NFe: \_\_\_\_\_

SANTA QUITERIA/CE, 02 DE junho DE 2022.

*Maria Lucia da Silva Vasconcelos*  
COMERCIAL TREND EIRELI  
CNPJ: 36.980.220/0001-76  
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS  
CPF: 518.020.663-49  
SOCIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO:   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO:   
DATA: 02/06/2022  
RESPONSÁVEL: Maria Lucia da Silva Vasconcelos  
CPF: 518.020.663-49

PAGO: 02/06/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Valita Jameli S. Brito  
ORDENADOR DE DESPESAS





Lanç.	Banco	Agência	Cl	Conta	CC	Valor	Cheques	ES	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900561	7	R\$ 55,40 #

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos

CONTEÚDO: MATERIAL ESCOLA cu 0 vale ordem

**CAIXA** Sobral, 19 de junho de 2012

Sobral  
 CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH  
 CPM 22.321.995/0001-00  
 Família Leiana da Cunha

CLIENTE REGISTRO  
 05/2015

SOBRAL  
 RUA DEL. JOSÉ SÁBOTA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 05/22



ESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
 ESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO  
 DATA: 19/06/2012  
 RESPONSÁVEL: Leiana da Cunha  
 CPF: 187.431.503-76

**PAGO: 19/06/2012**  
 COM RECURSO DO PMDE  
Talita Góndi da Cunha  
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022000165

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.E.C.F.O.: 16480240100176

Bairro

RIO DO LOBO DE MESQUITA

CEP

62260500

Localizado RUA MARILENE MAGALHÃES, 140 - - SANTA QUITÉRIA-CE

QUALIS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Outra

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHÃES, 140 B

Documento

C.N.E.C.F.O. : 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA-CE CEP: 62280000

Nº Requerimento

2022000165/2022

Natureza jurídica

Taxas Jurídicas

### CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplência desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência referente a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente vierem a ser apuradas. Para Cláusula, foi lavrada a presente Certidão.

A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <http://www.cartaoquitéria.ce.gov.br/>

SANTA QUITÉRIA-CE, 24 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000165





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202209357882

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653855
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 09:31:29**  
**VÁLIDA ATÉ 04/07/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **36.980.220/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

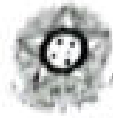
Emitida às 07:02:20 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **558E.C0B6.7FD6.618F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Certidão n°: 12038377/2022

Expedição: 18/04/2022, às 08:42:47

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.980.220/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.980.220/0001-76  
**Razão Social:** COMERCIAL TREND EIRELI  
**Endereço:** RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUIITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2022 a 19/06/2022

**Certificação Número:** 2022052101491538391439

**Informação obtida em** 02/06/2022 15:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



02/06/2022 15:29



## CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO  
PROCESSO Nº P191300/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Coab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na rua Marilene Magalhães, 140 Letra B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Maria Lúcia da Penha Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------	--------	--------------------	-----------------

COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 36.980.220/0001-76  
MARILENE MAGALHÃES



1	FILTRO DE LINHA, 5 TOMADAS, 5 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 18,4933	R\$ 55,48
Valor Total do Item R\$					R\$ 55,48	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 55,48 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Prof<sup>o</sup>. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 0554  
 Operação: 003  
 Conta: 4366-1  
 Conselho: CEI Prof<sup>o</sup> Terezinha de Jesus Ponte Aragão

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Prof<sup>o</sup>. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - Anexo I Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e Anexo II Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da

24  
 RECEBIDA  
 (CNPJ) 36.900.326/0001-00  
 Município de Sobral - Ceará  
 Sobral - CE





conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste Instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto

PAG 22  
COMERCIAL TRENDE LINEIA  
CNPJ 36.719.770/0001-74  
RUA ALBERTO DE MOURA 03  
SOLIO



Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

23  
Comercial Trend Simili  
(NP) 36.940.020/0001 76  
40 - a l u c a m e n t o s d e c o n t r a t o s  
Assessoria



7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Handwritten signature and stamp: "Ribeiro" and "COP".  
Stamp: "COMERCIAL TRIBUTÁRIO" (NP) 30.980.720/0001-71  
Município de Sobral - Ceará



8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

25  
Rene  
Socio



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de maio de 2022.

Talita Jamili d. Barbosa  
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA  
Contratante

Maria Lúcia da Penha Vasconcelos  
COMERCIAL TREND EIRELI  
CNPJ: 20.920.370/0001-70  
MARIA LÚCIA DA PENHA VASCONCELOS  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. Pamênia Melo Mendes  
CPF: 032.944.523-57

2. Gláucia da Silva Oliveira  
CPF: 047.431.503-70





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**  
Rua Francisco Sá, 3783 B, Alto da Balança Fortaleza - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 015/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material elétrico eletrônico, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08329.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILHA, ALCALINA AAA, PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADE	CARTELA 2.0 UNIDADE	20	3,7633	75,27
2	LAMPADA, LED, TUBULAR T8, 120CM, 40W, CAXA 1.0 UNIDADE	CAXA 1.0 UNIDADE	10	13,9900	139,90
3	LAMPADA, LED, BULBO, 15W, TENSÃO BIVOLT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	100	8,9000	890,00
4	PLUG, ADAPTADOR DE TOMADA, BENJAMIN - T, 110V/220V - 10A, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	10	4,0000	40,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ R\$ 1.145,17</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 23 de maio de 2022

*Talita Jamili Vasconcelos Barbosa*  
**TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA**  
Diretor (a) da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão  
CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa  
Ato nº 271/2021  
Diretor DAS - 1



RECEBIMOS DE M.A. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ANEXADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.145,17	NF-e Nº: 000.002.593 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 1/1	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	DESTINATÁRIO CEI PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	

<b>M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME</b> AVENIDA FRANCISCO SA, 1700 LOTA 8 CARLITO PAMPLONA FORTALIZA CE TEL: 44.3000004 CEP: 63000000	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº: 000.002.593 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0000 4000 0100 0120 5000 1000 0005 0310 0007 9400	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UAT 3212003100775 - 23052022 15:10:49	
NATURA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI</b>		CNPJ 10.486.051/0001-29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063725908	INSCRIÇÃO ESTADUAL M.F. TRIBUTARIA		

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL <b>CEI PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO</b>		CNPJ/CPF 22.391.995/0001-00	DATA DA EMISSÃO 23/05/2022
ENDEREÇO <b>RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509</b>		BAIRRO/INTERMUNICÍPIO <b>DOMINGOS OLIMPIO</b>	CEP 62022-400
CIDADE/UF <b>SOBRAL/CE</b>		FONE/FAX (88) 3613-3006	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/05/2022
		UF CE	HORA DE SAÍDA 15:09:04

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	23/06/2022	1.145,17

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		320,47		1.145,17	

TRANSPORTADORA/VOLUNES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
NENHUM			0 - Rem.				
ENDEREÇO					MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0					18,000	18,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Nº DE UN.	UNID.	UNID. P.	UNID. S.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS (C/ST)	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000000	PELA ALCAPIRA AAA CARTELA O (1000)	00000000	0 00	0001	LIN	10,000	1,761	17,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,61
0000000001	LAMPADA LED TUBULAR T8 120CM	00000000	0 00	0001	LIN	10,000	1,100	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
0000000002	LAMPADA LED BUBUO 11W	00000000	0 00	0001	LIN	100,000	0,900	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
0000000003	PLEG. ADAPTADOR DE TOMADA TT 10A	00000000	0 00	0001	LIN	10,000	1,000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 01/06/2022  
 RESPONSÁVEL: Acidiana da Silva Oliveira  
 CPF: 011.431.563-70

PAGO: 01/06/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Valita Jamili de Barrosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 003/2022 - UNIDADE BARRAGEM BRANCA Nº 0200 1 4/0 2001 1 8 000000 00 1000 1 0/0 10000 0 - Val Aguan Trilhoes Rodoviária Nº 10 1 00 017 2001 Val Aguan Trilhoes Rodoviária Nº 107 01 010 1001 Ponta 1000	RESERVA PARA FISCAL
---	---------------------

# MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Av. Francisco Sá, 3783, SL 01 Carlito Pamplona CEP.: 60.015-050 - Fortaleza-CE

CNPJ.: 10.486.051/0001-29 CGF.: 06.372.590-8

Fone.: 85 98139-3683 E-mail: malicitacoes@gmail.com



## RECIBO

Recebemos da CEI PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO CNPJ 22.391.995/0001-00, o valor de R\$ 1.145,17 (Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos) referente à aquisição de Material Elétrico da Nota Fiscal 2593.

Fortaleza, 09 de junho de 2022

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 09 / 06 / 2022

RESPONSÁVEL: Patúcia Pontes

CPF: 082.431.403-10

PAGO: 09 / 06 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita, família e Barbara

ORDENADOR DE DESPESAS

Patúcia Pontes

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Av. Francisco Sá, 3783 S-01- Carlito Pamplona Fortaleza-CE, CEP: 60.015-050.

E-mail: [malicitacoes@gmail.com](mailto:malicitacoes@gmail.com) Contato: 85 30174813



Data Movimento 10/06/2022 Agência 0554 Op. Conta - DV 003.0004366-1 Cheque 900559 Valor R\$ 1.145,17 Canal SICCP Banco 237

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CC	Série	Cheque nº	CI	Valor
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900559	5	R\$ 1.145,17

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos

M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

(GABINETE) Sobral, 09 de junho de 2022

Talita famili dasencelas Paubrosa  
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH  
RUA 22 781 9850001-00  
famili Lima da Cunha

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECCAO: 05/22

110405545 0389005395 601300436645

Col. 15

1ª da Func. de Despesas

Talita  
994430058  
JJ 0554000383379-9

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

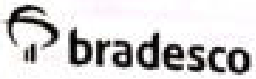
DATA: 09/06/2022

RESPONSÁVEL: Eludimede Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 09/06/2022  
COM RECURSO DO PMDE  
Talita famili d. Paubrosa  
ORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente -  
 Banco: 237 Agência: 0458 Máquina: 58841  
 Data: 09/06/2022 Hora: 17:26 N.Trans: 9254  
 Valor: 1.145,17  
 Favorecido:  
 Banco: 237  
 Agência: 0288 / VERDES MARES-UFO  
 Conta: 0002987-4

Titular 1: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRIC  
 Sujeito a conferencia.

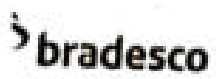
O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensacao de cheques(\*):  
 Um dia util.

(\*): Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
 Seu talao de cheques em segundos.  
 Sem pedir no balcão,  
 nem esperar pelo correio.



Deposito Conta Corrente -  
 Banco: 237 Agência: 0458 Máquina: 58841  
 Data: 09/06/2022 Hora: 17:26 N.Trans: 9254  
 Valor: 1.145,17  
 Favorecido:  
 Banco: 237  
 Agência: 0288 / VERDES MARES-UFO  
 Conta: 0002987-4

Titular 1: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRIC  
 Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensacao de cheques(\*):  
 Um dia util.

Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
 Seu talao de cheques em segundos.  
 Sem pedir no balcão,  
 nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE O SERVICO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 09/06/2022  
 RESPONSÁVEL: Bludimodaika Oliveira  
 CPF: 042.431.503-70

PAGO: 09/06/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Talita Jamili d. Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão N° 2022/136461

CPF/CNPJ: 10.486.051/0001-29

Nome ou Razão Social: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

Endereço: AV FRANCISCO SA 3783 LOJA B CARLITO PAMPLONA CEP 60310-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 8 de Junho de 2022 (11:30:11)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Válida até 06/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202209360726

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063725908
CNPJ / CPF: 10486051000129
RAZÃO SOCIAL: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2022 ÀS 08:51:33  
VÁLIDA ATÉ 08/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**  
CNPJ: **10.486.051/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:51 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **99C3.77FE.9B02.B2D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.486.051/0001-29  
Certidão n°: 903452/2022  
Expedição: 12/01/2022, às 14:46:17  
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.486.051/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.486.051/0001-29

**Razão Social:** MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA

**Endereço:** AV FRANCISCO SA 3783 LOJA B / CARLITO PAMPLONA / FORTALEZA / CE  
/ 60310-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2022 a 20/06/2022

**Certificação Número:** 2022052200503062015081

Informação obtida em 23/05/2022 15:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO  
PROCESSO Nº P191300/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA M.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Coab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.051/0001-29, com sede na Av. Francisco Sá, 3783 Loja B, Bairro: Carlito Pamplona - Fortaleza - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cassius Antônio Aguiar da Ponte, inscrito no RG sob o nº 92015049940 e CPF nº 438.875.973-20, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PILHA, ALCALINA AAA, PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O	CARTELA 2.0 UNIDADE	20	R\$ 3,7633	R\$ 75,27





	USO, CARTELA 2.0 UNIDADE				
2	LAMPADA, LED, TUBULAR T8, 120CM, 40W, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
3	LAMPADA, LED, BULBO, 15W, TENSÃO BIVOLT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	100	R\$ 8,90	R\$890,00
4	PLUG, ADAPTADOR DE TOMADA, BENJAMIM – T, 110V/220V – 10A, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.145,17	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.145,17 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos do CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 0554  
 Operação: 003  
 Conta: 4366-1  
 Conselho: CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - Anexo I Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e Anexo II Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

CASIMIRO  
 ANTONIO  
 AGLUAR DA  
 PUNTE 41887517  
 130

Atestado de entrega  
 Atestado por CASIMIRO  
 ANTONIO AGLUAR DA  
 PUNTE 41887517  
 Datas: 2022.05.18  
 14:44:51 -0100



5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por

RVC 37



ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício,

40  
Bian

CA



irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Marta Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

  
CASSIUS  
ANTONIO  
AGUIAR DA  
PONTE  
7597120



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de maio de 2022

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa  
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA  
Contratante

CASSIUS ANTONIO  
AGUIAR DA  
PONTE:43887597320

Assinado de forma digital por  
CASSIUS ANTONIO AGUIAR  
DA PONTE:43887597320  
Dados: 2022.05.16 14:15:28  
-03'00'

CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. Franciny de Aguiar  
CPF: 032.944.523-57

2. Gláucia da Silva Oliveira  
CPF: 047.431.503-70

Alc 83

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\_03/MPV/ANTIGAS\_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001</A>

Versão do software : 2.8.1  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : CONTRATO M A COMERCIO - CORRETO (1) (1).pdf  
Resumo SHA256 do arquivo : 34f4e338c54c798e71cb65135b02b97e050b17b54097195813e721f798a2e749  
Data de verificação : 16/05/2022 15:15:34 BRT  
Fonte da data : Offline

*Rip 94*



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Itarema, 167 Passaré Fortaleza-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus da Ponte, paga com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05335.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	675536 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	PACOTE 5.0 UNIDADES	40	4,85	194,00
3	20658 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	50	6,98	349,00
4	713462 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO,	BOMBONA 5.0 LITROS	15	6,98	104,70





	<b>BOMBONA 5.0 LITROS</b>				
5	1093500 - PAÑO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES 1093500 - PAÑO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	15	4,75	71,25
6	5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MIL LITROS	FRASCO 1000.0 MIL LITROS	24	2,41	57,84
10	525844 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	15	5,88	88,20
11	922 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, MEDIDAS E DEMAS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, REGISTRO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	20	13,00	260,00
14	61417 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIAÇÃO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	20	9,0	180,00
17	4847 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	20	5,42	108,40
<b>Valor Total do(s) Item (ns) R\$</b>				<b>R\$ 1.413,39</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P.



Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 18 de maio de 2022

*Talita Jamili d. Barbosa*

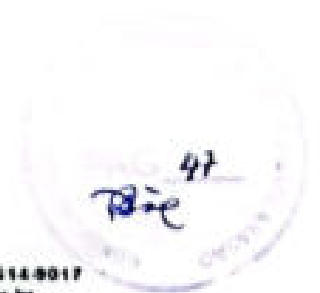
**TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA**

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão  
CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato nº 271/2021

Diretor DAS - 1ª



RECEBEMOS DE VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM PAGAMENTO DE NOTA FISCAL EMISSA EM 21/05/2022		Nº 000.000.813
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 1

<b>VERSÁTIL</b> <b>VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</b>  Rua Itarema, 167 - Passaré, Fortaleza, CE - CEP: 60743690 - Fone/Fax: 85997510511	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.813 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	1 - CANCELAMENTO FISCAL  ESTADO DE ALAGOAS 2332 0517 6129 2900 0100 5500 1000 0000 1310 0021 0012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> POLÍCIA DO ESTADUAL 065062779 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO IMPOST. TRIBUT. 17.612.939/0001-00 CNPJ/CPF 22.391.995/0001-00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL <b>ESCOLA CEI PROPª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO</b> ENDEREÇO <b>RUA RAD. FRANC. ARISTEU BARBOSA, 509 -</b> MUNICÍPIO <b>Sobral</b>	CNPJ/CPF <b>22.391.995/0001-00</b> DATA DA EMISSÃO <b>21/05/2022</b> DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>21/05/2022</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>17.612.939/0001-00</b> UF <b>CE</b>
--	---	--

ENDEREÇO <b>RUA RAD. FRANC. ARISTEU BARBOSA, 509 -</b> MUNICÍPIO <b>Sobral</b>	BAIRRO/QUARTO <b>DOMINGOS OLÍMPIO</b> CEP <b>62022-400</b>	UF <b>CE</b>
---	---	-----------------

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,39
VALOR DO PREÇO	VALOR DO ICMS	DESPESAS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.413,39

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO FEDERAL	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)					

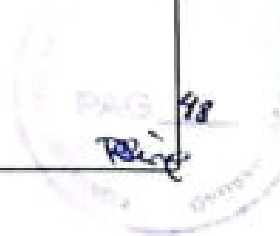
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/NT	CST	CFOP	UNID	QTD	VLB UNID	VLB TOTAL	BC/MS	VLB. ICM	VLB. IPI	ALIQ. ICM	ALIQ. IPI
0011	SABÃO EM BARRA GLX, FRAGRÂNCIA NEUTRO PCT C/ 12,200KGS	34011900	0102	5102	PCT	40,0000	4,8100	194,00					
0170	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS BOMBONA C/05 LITROS	34012090	0102	5102	DOZMS	30,0000	6,0000	340,00					
0170	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS BOMBONA C/05 LITROS	34012090	0102	5102	DOZMS	15,0000	6,0000	104,70					
0003	PANO DE LONDO P/05 DE ALGODÃO PCT C/05 UNID	41052000	0102	5102	PCT	15,0000	4,7500	71,25					
0007	ALTOO MURATIED 000ML	30219090	0102	5102	LIT	24,0000	2,4100	57,84					
0200	SACO PLAST.FLEXID CAP.05LIT PCT C/05 UNID	39032190	0102	5102	PCT	15,0000	5,8000	87,00					
0100	SACO PLAST.FLEXID CAP.10LIT PCT C/05 UNID	39032190	0102	5102	PCT	20,0000	11,0000	240,00					
0002	SACO PLAST.FLEXID CAP.05LIT PCT C/05 UNID	39032190	0102	5102	PCT	20,0000	9,0000	180,00					
0114	BALDE PLASTICO CAP. 10 LIT	39049000	0102	5102	UND	20,0000	1,4000	28,00					

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 14/06/2022  
 RESPONSÁVEL: Elisabete da Silva Oliveira  
 CPF: 047.431.705-70

**PAGO: 14/06/2022**  
**COM RECURSO DO PMDE**  
Talita Gamaliel Barbosa  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

CÁLCULO DO ISENT	VALOR TOTAL DAS DESPESAS	BASE DE CÁLCULO DO ISENT	VALOR DO ISENT
2794756			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONTRATO Nº 004/2022 2ª FASE - CONTA BANCÁRIA: 043-1 AGR. SOCIAL: 0379-0 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA ME UF RJ - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	ASSINATURA DO EMISSOR
--	-----------------------



**RECIBO**

R\$

**1.413,39**

Recebemos do(a) Sr.(a): ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO

A importância de: HUM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

Referente a:

CONTRATO 06/2022 - 2ª PARCELA

NOTA FISCAL: 0813.

Pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, 14 de junho de 2022

VERSÁTIL COM. E SERV. LTDA-ME

George ~~de Barros~~ ~~Administrador~~

VERSÁTIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Obs:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14/06/2022

RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 14/06/2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Sameli d. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS

49  
Recib

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900557	9	1.413,37

Pague por este cheque a quantia de Um mil quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos

VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ou à sua ordem



Sobral, 14 de junho de 2022

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 05/22

Talita famili das concelias Barbosa  
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH  
CPF: 22.391.995/0001-00  
famili Lima da Cunha  
CLIENTE BANCO  
Data: 05/2015

010405547 0189005575\* 600300436645#



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 14/06/2022  
 RESPONSÁVEL: Blidiane da Silva Oliveira  
 CPF: 041.431.503-70

PAGO: 14/06/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Talita famili d. Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agencia: 0458 Maquina: 58841  
Data: 14/06/2022 Hora: 19:03 N.Trans: 1746  
Valor: 1.413,39  
Favorecido:  
Banco: 237  
Agencia: 1376 / MONTESE-UFG  
Conta: 0000943-1

Titular 1: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTD

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(\*):  
Um dia util.

(\*): Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
Seu talao de cheques em segundos.  
Sem pedir no balcao,  
nem esperar pelo correio.

lesco

deposito Conta Corrente  
237 Agencia: 0458 Maquina: 58841  
2022 Hora: 19:03 N.Trans: 1746  
1.413,39

Banco: 237  
Agencia: 1376 / MONTESE-UFG  
Conta: 0000943-1

Titular 1: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTD

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(\*):  
Um dia util.

(\*): Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
Seu talao de cheques em segundos.  
Sem pedir no balcao,  
nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2022

RESPONSÁVEL: Rebeca da Silva Oliveira

CPF: 049.431.507-70

PAGO: 14 / 06 / 2022  
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Kamiliel Barbosa  
ORDENADOR DE DESPESAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão N° 2022/74949

CPF/CNPJ: 17.612.939/0001-00

Nome ou Razão Social: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R ITAREMA 167 PASSARE CEP 60743-690

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de março de 2022 (11:40:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Válida até 28/06/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**  
Nº 202211286564

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: .....
CNPJ / CPF: 17612939000100
RAZÃO SOCIAL / NOME: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

**EMITIDO VIA INTERNET EM 31/05/2022 ÀS 09:09:49**  
VÁLIDO ATÉ 30/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Rece 53





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **17.612.939/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:44 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **94A6.4DBF.22F6.E862**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

59  
RFB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.612.939/0001-00  
Certidão n°: 17260511/2022  
Expedição: 31/05/2022, às 09:42:06  
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.612.939/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.612.939/0001-00  
**Razão Social:** VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R ITAREMA 167 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022

**Certificação Número:** 2022060301462390970130

Informação obtida em 13/06/2022 16:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

13/06/2022 16:28

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P18936/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Yédla Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yédla Félix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.512,64 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yédla Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Handressa Miranda Gomes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P18936/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Yédla Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yédla Félix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.707,80 (um mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yédla Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188708/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa QUIROZ SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.281.377/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terciarização/Serviço de Deterioração e Descapotação para atender as necessidades da CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), a ser pago com recursos da CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talina Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Leandro Nogueira Queiroz - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188158/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 356,49 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talina Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.507,50 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talina Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa VERSÁTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.612.938/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com

o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Francisco Gaspar Calado Barros - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P180997/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Irma Anisia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.832.310/0001-59 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras: 04 manutenções em impressora epson L365 modelo C462S e 04 manutenções em impressora brother DCP L5652 DN, para atender as necessidades da CEI Irmã Anisia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anisia Rocha, conforme consta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0354; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

**PORTARIA Nº 072/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC; Art. 2º - A Comissão de Seleção para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Morgana Farias de Melo - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (presidente); II - Adriana Bôto de Sousa - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); III - Vanessa Mariano Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); IV - Jacyrá Pimentel Gomes Sampaio Sales - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

**PORTARIA Nº 073/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1329 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1303 de 06 de abril 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 073/2022 - SME		
CLASSE/CLASS	POSICÃO	NOME
001	11892	BELLE VIVIAN DO NASCIMENTO SANTOS
001	12179	REGINALDO DA SILVA

**EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1329 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 13/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumprase. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
ORDEN	POSICÃO	NOME
001	11599	ANA PAULA GOMES DE PAIVA
001	12384	MARCEL ALFREDO MONTEIRO NASCIMENTO

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública, exceto quando houver compatibilidade de horários, observada a seguinte norma: Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1966, art. 117, inciso II. E não tenho conhecimento de outra pessoa que cumpra estas condições. E não sou impedido de exercer cargo, emprego ou função pública, exceto quando houver compatibilidade de horários, observada a seguinte norma: Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1966, art. 117, inciso II. E não sou impedido de exercer cargo, emprego ou função pública, exceto quando houver compatibilidade de horários, observada a seguinte norma: Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1966, art. 117, inciso II. E não sou impedido de exercer cargo, emprego ou função pública, exceto quando houver compatibilidade de horários, observada a seguinte norma: Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1966, art. 117, inciso II.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro que não possuo bens, exceto quando houver compatibilidade de horários, observada a seguinte norma: Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1966, art. 117, inciso II. E não tenho conhecimento de outra pessoa que cumpra estas condições. E não sou impedido de exercer cargo, emprego ou função pública, exceto quando houver compatibilidade de horários, observada a seguinte norma: Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1966, art. 117, inciso II. E não sou impedido de exercer cargo, emprego ou função pública, exceto quando houver compatibilidade de horários, observada a seguinte norma: Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1966, art. 117, inciso II. E não sou impedido de exercer cargo, emprego ou função pública, exceto quando houver compatibilidade de horários, observada a seguinte norma: Lei nº 8.112, de 13 de dezembro de 1966, art. 117, inciso II.

Descrição do Bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

PAG 58

**COTAÇÃO ELETRÔNICA-2022/05335 - PROCESSO Nº: P1883582022**  
**ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA**  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
**SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada**

**Itens avaliados**

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Em. R\$	Total Em. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO/LÍQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: Limpemur <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	29,4300	882,90	29,4300	882,90	0,0000	0,00 %
2 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70% EM MASSA (GRAU INPM), INOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 800 CP (25 °C), PH ENTRE 8,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 48, 20.2/2003, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: Limpemur <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	31,3333	1253,33	30,0000	1200,00	53,3330	4,26 %
3 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,4% CÁLCIO, TIOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P.P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: drageo <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	80,00	5,3633	429,06	5,0000	400,00	29,0640	6,77 %
4 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: agm <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	100,00	5,5667	556,67	5,4500	545,00	11,6700	2,10 %
5 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500,0 MILILITROS-Marca: econormit <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	240,00	1,1333	269,99	1,0000	264,00	5,9920	2,07 %
6 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 105 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: uso <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	80,00	4,8633	389,06	4,8500	388,00	1,0640	0,27 %
7 - SABÃO, PO, TENSIOATIVO ANIÔNICOS, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BERA SOLCADOR ÓPTICO, ENZIMA, ALCOOL BENTENO, SULFATO DE SÓDIO, <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	3,4967	699,34	1,8500	370,00	329,3400	47,09 %

04/04/2022 09:11

EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: gummi Situação: Declarado vendedor	200,00	3,4567	699,34	1,8500	370,00	329,3400	47,09 %
9 - SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, ODOUR AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - TENSIOATIVO ANIÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (0,00%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: via nativa Situação: Declarado vendedor	100,00	8,3300	833,00	6,9800	698,00	135,0000	16,21 %
9 - SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSIOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOUR CARACTERÍSTICO-SIM ODOUR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: via nativa Situação: Declarado vendedor	30,00	8,3300	249,90	6,9800	209,40	40,5000	16,21 %
10 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO- ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO- Marca: economico	240,00	1,1000	264,00	1,1000	264,00	0,0000	0,00 %
11 - PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 23 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA- Marca: unib	12,00	8,2267	98,72	8,0000	96,00	2,7204	2,76 %
12 - PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, FICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLO-Marca: unib Situação: Declarado vendedor	12,00	4,2400	50,88	2,8000	33,60	17,2800	30,96 %
13 - PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, FICOTADO, MANSO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS, PACOTE 4.0 UNIDADE-Marca: pmpo Situação: Declarado vendedor	200,00	2,6033	520,66	1,4000	280,00	240,6600	46,22 %
14 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: wish Situação: Declarado vendedor	144,00	1,2967	186,72	1,1000	158,40	28,3248	15,17 %
15 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES-Marca: anelox Situação: Declarado vendedor	150,00	1,2967	194,00	1,0200	153,00	37,0050	19,48 %
16 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNALUBA, CABO REMOVÍVEL, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: amasal Situação: Declarado vendedor	200,00	1,2767	275,34	0,9900	198,00	77,3400	28,09 %

8

17 - VASSOURA, CABO MADEIRA, PLASTIFICADO, MÍNIMO 120 CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUELVEL, BASE RETANGULAR LARGUEIRA MÍNIMA 25CM, NYLON, AVULSO 10 UNIDADE-Marca: cariti <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	5,5000	220,00	4,0000	160,00	60,0000	27,27 %
18 - BOTOLO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUELVEL PARA ARMAZENAGEM, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30CM, TAMANHO PADRÃO 120M, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMELVEL OU METAL, AVULSO 10 UNIDADE-Marca: cariti <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	5,0000	150,00	4,0000	120,00	30,0000	20,00 %
19 - ROLÃO, DIMENSÃO ROLÃO 30CM, CABO 1,5M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMELVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUELVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 2,0 UNIDADE-Marca: cariti <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	5,0000	50,30	5,0100	50,30	0,0000	0,00 %
20 - PANO DE CHÃO, PÓS ALGODÃO, VISCOSE, POLIÉSTER, DIMENSÕES 40X6" CM, PACOTE 30 UNIDADES-Marca: danon <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	35,00	6,2033	219,92	4,7500	166,25	53,6655	24,40 %
21 - AGUDO, MURMÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESCOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: otimo bafte <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	40,00	2,4167	116,00	2,4100	115,08	0,3216	0,28 %
22 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 300,0 MILILITRO-Marca: andaz <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10,00	6,7200	67,20	6,7200	67,20	0,0000	0,00 %
23 - PLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 10 UNIDADE-Marca: uniao textil <i>Situação: Declarado vencedor</i>	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	1,1952	35,86	1,1900	35,70	0,1560	0,44 %
24 - PA DE LÍLIO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: fiteira <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	20,00	4,6633	93,27	4,6600	93,20	0,0660	0,07 %
25 - SACO PARA LÍLIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLÁSTICO, 40CM VARIACAO +-1,00CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9081 E 9191, PACOTE 100,0 UNIDADES-Marca: ita <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	20,00	7,8044	156,09	7,3000	146,60	9,4880	6,08 %
26 - SACO PARA LÍLIO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: ita <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	30,00	5,8633	175,90	5,8600	175,40	0,0590	0,06 %
27 - SACO PARA LÍLIO, PLÁSTICO, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS <i>Situação: Declarado vencedor</i>	VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	40,00	24,3600	974,40	13,0000	520,00	454,4000	46,63 %



ATENDEMENTO AS NORMAS NBR 7590, NBR 9191, REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0	40,00	24,3600	974,40	13,0000	520,00	454,4000	46,63 %
Situação: Declarado vencedor							
29 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA SEM FIMBROS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T407, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: sels	30,00	1,4067	44,90	1,3000	39,00	5,9010	13,14 %
Situação: Declarado vencedor							
29 - LIMPADOR MULTUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENDATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILITRO-Marca: Inoval	12,00	2,2633	27,16	1,9000	21,60	5,5596	20,47 %
Situação: Declarado vencedor							
30 - LIXEIRA, BRANCA, FIDAL, 25 LITROS, PLASTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: marroplast	6,00	35,3333	212,00	33,0000	198,00	11,9998	6,60 %
Situação: Declarado vencedor							
31 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +- 10CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: sels	40,00	9,8933	395,73	9,0000	360,00	35,7320	9,03 %
Situação: Declarado vencedor							
32 - LIXEIRA, PLASTICO RESISTENTE, BRANCA, FIDAL, 15 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: lumar	15,00	29,3556	440,33	26,0000	396,00	50,3340	11,40 %
Situação: Declarado vencedor							
33 - LUSTRA MOVENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS-Marca: penab	9,00	2,9544	26,59	2,9500	26,55	0,0396	0,15 %
Situação: Declarado vencedor							
34 - BALDE, PLASTICO, ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL, PESO BRUTO 1.2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: plumb	30,00	5,4222	162,67	5,4200	162,60	0,0660	0,04 %
Situação: Declarado vencedor							
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>			10.718,1000		8.989,3800	1.728,7200	16,13 %

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.718,10

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.718,10

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens deserts:

Total Contratado: R\$ 8.989,38

Economia Gerada\*: R\$ 1.728,7200 (16,13%)

\* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

*Handwritten signature*

62



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Itanema, 167 Passaré Fortaleza-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus da Ponte, paga com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05335.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	101885 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	100	5,45	545,00
2	675536 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	PACOTE 5.0 UNIDADES	40	4,85	194,00
3	20656 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	50	6,98	349,00p
4	713462 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE,	BOMBONA 5.0 LITROS	15	6,98	104,70



	REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS				
5	1093500 - PAÑO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES 1093500 - PAÑO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	20	4,75	95,00
6	5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	FRASCO 1000.0 MILILITROS	24	2,41	57,84
7	20915 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO	FRASCO 300.0 MILILITROS	10	6,72	67,20
8	815266 - PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	20	4,66	93,20
9	81255 - SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSMEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	20	7,33	146,60
10	525844 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	15	5,88	88,20
11	922 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, MEDIDAS E DEMAS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, REGISTRO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO	PACOTE 100.0 UNIDADES	20	13,00	260,00

64  
Bite



	FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE				
12	58475 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSAO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TECNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADE	PACOTE 50.0 UNIDADE	30	1,30	39,00
13	34800 - LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	RECIPIENT E 500.0 MILILITRO	12	1,80	21,60
14	61417 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	20	9,0	180
15	276995 - LIXEIRA, PLASTICO RESSISTENTE, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 LITRO	15	26,00	390,00
16	1376 - LUSTRAMOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS	FRASCO 200.0 MILILITROS	9	2,95	26,55
17	4847 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCADE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	10	5,42	54,20
<b>Valor Total do(s) Item (ns) R\$</b>				<b>R\$ 2.712,09</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 18 de abril de 2022

*Talita Jamili Vasconcelos Barbosa*  
**TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA**  
 Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão  
**CONTRATANTE**

*Talita Jamili Vasconcelos Barbosa*  
 Atua n.º 271/2021  
 Diretor DAS - 1.º

65  
*Blp*

RECEBIMOS DE VENDA: COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - RUA BARREIRA, 167 - PASSARÁ, FORTALEZA, CE - CEP: 60743699 - FONE/FAX: 85997510511		Nº 000.000.808
DATA DE EMISSÃO:	DESTINATÁRIO: ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO	SÉRIE: 1

<b>VERSÁTIL</b> <b>VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</b>  Rua Barreira, 167 - - Passará, Fortaleza, CE - CEP: 60743699 - Fone/Fax: 85997510511	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.808 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 2322 9417 6129 2900 0100 0000 1000 0000 0000 0021 0019 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO: <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065062779      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 223919950001-00      LOTAÇÃO: 17.612.939/0001-00	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		EMPRESA: 22.391.995/0001-00	DATA DA EMISSÃO: 25/04/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO		CNPJ: 22.391.995/0001-00	DATA DE ENTRADA/SAÍDA:
ENDEREÇO: RUA RAD. FRANC. ARISTEU BARBOSA, 509 -		BARRIO/CEP: DOMINGOS OLÍMPIO / 62022-400	DATA DE ENTRADA/SAÍDA:
MUNICÍPIO: Sobral		UF: CE	MUNICÍPIO DE ENTRADA/SAÍDA:

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL IMPOSTOS: 2.712,09
	VALOR DO PIS: 0,00	VALOR DO COFINS: 0,00	DEBITO: 0,00	OUTROS DEBITOS ACATORIAIS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 2.712,09

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PREÇO POR CONT. 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CMR/CTP
EMPRESA:		NOME/END		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	UNID	QTD	VLB UNIT	VLB TOTAL	ICMS	VLB ICMS	VLB IPI	VLB PIS	VLB COFINS
0100	DESEMPENHADOR DE TUBO TAY USO GERAL 3000000	8408919	0102	5102	UNID	100,0000	3,4500	345,00			
0013	SABÃO EM BARRA 600 GRAMAS 1000000	3401700	0102	5102	PCT	40,0000	4,9500	198,00			
0171	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS HAMBONA 2000000	3401200	0102	5102	UNID	50,0000	6,9000	345,00			
0171	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS HAMBONA 2000000	3401200	0102	5102	UNID	15,0000	6,9000	103,50			
0007	PAPEL DE UNDO FOLHA DE ALGODÃO PCT 2000000	4803200	0102	5102	PCT	20,0000	4,7500	95,00			
0007	ACIDO MURIATICO 1000000	2825900	0102	5102	LIT	24,0000	2,4100	57,84			
0003	DESEMPENHADOR DE AR AERONAV. FRASCO 2000000	3826100	0102	5102	FRS	10,0000	6,7200	67,20			
0001	PAPEL DE UNDO MATERIAL CUBETOR E CADO 2000000	4803200	0102	5102	UNID	20,0000	4,6000	92,00			
0100	SABÃO PLASTICO 1000000	3401700	0102	5102	PCT	20,0000	7,1000	142,00			
0100	SABÃO PLASTICO 1000000	3401700	0102	5102	PCT	15,0000	5,9000	88,50			
0100	SABÃO PLASTICO 1000000	3401700	0102	5102	PCT	20,0000	11,0000	220,00			
0000	ALGODÃO DE PAPEL 2000000	4803200	0102	5102	PCT	30,0000	1,1000	33,00			
0100	SABÃO PLASTICO 1000000	3401700	0102	5102	PCT	12,0000	1,0000	12,00			
0002	SABÃO PLASTICO 1000000	3401700	0102	5102	PCT	20,0000	5,0000	100,00			
0007	PAPEL PLASTICO RESISTENTE 2000000	4803200	0102	5102	UNID	15,0000	20,0000	300,00			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	VALOR TOTAL IMPOSTOS: 2794756	VALOR TOTAL DA NOTA: 2794756	VALOR TOTAL DA NOTA: 2794756
---------------------------	-------------------------------	------------------------------	------------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> CONTRATO Nº 004/2022 2ª FASE - CONTR. DE MANUTENÇÃO - 2021 - 2022 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCAL: EMPRESA DE 1º EPP - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.	ATTESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input type="checkbox"/> ATTESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/> DATA: 24/04/2022 RESPONSÁVEL: <i>Gláucia da Silva Oliveira</i> CPF: 012.431.503-30	PAGO: 24/04/2022 COM RECURSO DO PMDE <i>Talita Gomes de Barros</i> ORDENADOR DE DESPESAS
---	--	---



**VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Itarema, 167 - - Passaré, Fortaleza, CE - CEP: 60743690 -  
Fone/Fax: 85997510511

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

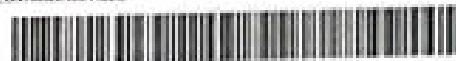
0 - Entrada   
1 - Saída

Nº 000.000.808

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

2322 0417 4129 3990 0100 3500 1000 0000 0010 0021 0019

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232200024549710 - 24/04/2022 07:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INScrição ESTADUAL

065062779

INScrição ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO

LNFE - CPF

17.612.939/0001-00

**DADOS DO PRODUTO/Serviço**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NUMERO	CT	CFOP	UNID	QTD	VLB UNID	VLB TOTAL	BC ICMS	VLB ICMS	VLB IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
0011	✓ LUSTRA MOVIES FRASCO 200ML	34622000	0102	5102	PIS	9,0000	2,9300	26,37					
0014	✓ BALDE PLÁSTICO CAP. 10 LIT	30249000	0102	5102	UND	10,0000	3,4200	34,20					

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2022

RESPONSÁVEL: Selidson da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 14 / 06 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Camili d. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS

62  
Taly

**RECIBO**

**R\$**

**2.712,09**

Recebemos do(a) Sr.(a): ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO

A importância de: DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS

Referente a:

CONTRATO 06/2022 - 1ª PARCELA

NOTA FISCAL: 0808.

Pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, 14 de junho de 2022

VERSÁTIL COM E SERV. LTDA-ME

George Alves C. Melo Barros  
SACD - Representador  
CPF: 047.431.503-30

VERSÁTIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Obs:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2022

RESPONSÁVEL: Aluiziranda Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-30

PAGO: 14 / 06 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Yalita FAMILIA D. BARBOSA

ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CF	Série	Cheque nº	CF	Valor
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900558	7	R\$ + 2.312,09

Pague por este cheque a quantia de Dois mil setecentos e dez reais e nove centavos

VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**CAIXA** Sobral, 14 junho de 2012

Sobral  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 05/22

Talita Família dos Santos Barbosa  
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH  
CPF: 22.391.995/0001-00

Família Lima da Cunha

010405546 0189005585 600300436615



ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2012

RESPONSÁVEL: Elisângela da Silva Oliveira

CPF: 047.431.303-70

PAGO: 14 / 06 / 2012

COM RECURSO DO PMDE

Talita Família dos Santos Barbosa  
ORDENADOR DE DESPESAS







Deposito Conta Corrente  
 Banco: 237 Agência: 0458 Magina 58841  
 Data: 14/06/2022 Hora: 19:01 N Trans: 1739  
 Valor: 2.712,09  
 Favorecido:  
 Banco: 237  
 Agência: 1379 / MONTESE-UF0  
 Conta: 0000943-1

Titular: MERCATEL COMERCIO E SERVICOS LTD  
 Depositante CPF: 024.227.813-22

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário ao público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheques(\*):  
 Um dia útil.

(\*): Prazo máximo de bloqueio, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Cheque Expresso Bradesco.  
 Seu talão de cheques em segundos.  
 Sem pedir no balcão,  
 nem esperar pelo correio.



Deposito Conta Corrente  
 Banco: 237 Agência: 0458 Magina 58841  
 Data: 14/06/2022 Hora: 19:01 N Trans: 1739  
 Valor: 2.712,09  
 Favorecido:  
 Banco: 237  
 Agência: 1379 / MONTESE-UF0  
 Conta: 0000943-1

Titular: MERCATEL COMERCIO E SERVICOS LTD  
 Depositante CPF: 024.227.813-22

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário ao público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheques(\*):  
 Um dia útil.

(\*): Prazo máximo de bloqueio, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Cheque Expresso Bradesco.  
 Seu talão de cheques em segundos.  
 Sem pedir no balcão,  
 nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 14 / 07 / 2022  
 RESPONSÁVEL: Assisadora da Silva Oliveira  
 CPF: 047.471.307-30

PAGO: 14 / 07 / 2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Talita Jamili d. Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS

70

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão N° 2022/74949

CPF/CNPJ: 17.612.939/0001-00

Nome ou Razão Social: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R ITAREMA 167 PASSARE CEP 60743-690

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de março de 2022 (11:40:16)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Válida até 28/06/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



7L  
Dise



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais  
Nº 202211286564**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: .....
CNPJ / CPF: 17612939000100
RAZÃO SOCIAL / NOME: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

**EMITIDO VIA INTERNET EM 31/05/2022 ÀS 09:09:49  
VÁLIDO ATÉ 30/07/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

72  
Ribeiro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.612.939/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:44 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **94A6.ADBF.22F6.E862**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

73  
P. P.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.612.939/0001-00  
Certidão nº: 17260511/2022  
Expedição: 31/05/2022, às 09:42:06  
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.612.939/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Plat 79*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.612.939/0001-00  
**Razão Social:** VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R ITAREMA 167 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022

**Certificação Número:** 2022060301462390970130

Informação obtida em 13/06/2022 16:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

75  
Rely



## CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO  
PROCESSO Nº P188358/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA VERSÁTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Cei Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Coab II, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.612.939/0001-00, com sede na Rua Itarema, 167 Passaré Fortaleza-Ce aqui denominado de **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Francisco Gualter Calado Barros, inscrito no RG sob o nº 20210377300 e CPF nº 26329395349, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

Documento assinado digitalmente  
gov.br FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS  
Data: 14/06/2022 11:03:28 -0300  
Verifique em: <https://verificacao.gov.br>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	101885 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00



2	675538 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE	PACOTE 5.0 UNIDADES	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00
3	20656 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE ,ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
4	713462 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
5	1093500 - PANO DE CHAO, FIOS ALGODAO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSOES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES 1083500 - PANO DE CHAO, FIOS ALGODAO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSOES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE 3.0 UNIDADES	35	R\$ 4,75	R\$ 166,25
6	5822 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	FRASCO 1000.0 MILILITROS	48	R\$ 2,41	R\$115,68
7	20915 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO	FRASCO 300.0 MILILITROS	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
8	815268 - PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO.	EMBALAGE M 1.0	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20

gov.br  
 Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO GUALTER C. LAGO BARROS  
 Data: 14/06/2023 16:05:28 -0500  
 Verifique em https://br.pfizer.com.br

22/06/23





	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	UNIDADE			
9	61255 - SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES	PACOTE 100.0 UNIDADES	20	R\$ 7,33	R\$146,60
10	525844 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
11	922 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, REGISTRO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
12	58475 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSAO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TECNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADE	PACOTE 50.0 UNIDADE	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
13	34800 - LIMPADOR MULTUOSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
14	61417 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADES	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
15	276995 - LIXEIRA, PLASTICO RESSISTENTE, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00



Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO GUILHERME CALADO BARROS  
 Data: 14/06/2022 16:02:08-0300  
 Verifique em https://verificador.ri.br

*Handwritten signature and initials*



		LITRO			
16	1376 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS	FRASCO 200.0 MILILITROS	9	R\$ 2,95	R\$ 26,55
17	4847 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 4.125,48	

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.125,48 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 4366-1

Conselho: Cei Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS

Data: 14/06/2023 14:02:26 -0300

Verifique em <https://verificador.dfe.br>

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - Anexo I Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e Anexo II Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.



5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO QUALTER CALADO BARROS  
Data: 14/06/2022 16:07:28-0000  
Verifique em <https://verificador.oi.br>

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moralatória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o

*Quiteria*  
*10*  
*10*



instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper,

Documento assinado digitalmente  
gov.br FRANCISCO CUNHA FERRELA DO BARRIOS  
Data: 14/04/2023 16:43:28 -0300  
Verifique em: https://verificador.rr.br



salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**gov.br** FRANCISCO GUALTIER CALAZO BARROS  
Documento assinado digitalmente  
Data: 14/04/2022 16:05:28 -0300  
Verifique em: <https://verificador.br.br>

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações desta termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS  
Data: 14/04/2023 14:02:28 -0300  
Verifique em: <https://verificador.aj.br>

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das



Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de abril de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS  
Data: 04/04/2022 08:07:26 -0300  
Verifique em <https://verificador.gov.br>

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa  
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA  
Contratante

FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS  
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Romário de Jesus  
CPF: 032.444.523-57

2. Clidiane da Silva Oliveira  
CPF: 047.431.503-70



**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P18936/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Yédda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.551.353/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.532,64 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Handreas Miranda Gomes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P18936/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Yédda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.707,80 (um mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188708/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa QUEIROZ SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.281.377/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/05663 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Treinamento/Serviço de Dedicação e Descupinização, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), a ser pago com recursos da CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Leandro Nogueira Queiroz - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNANDA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Edna da Costa Lima - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.507,50 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa VERSATI, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.612.919/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de 4.125,48 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais, quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com



o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Francisco Gualter Calado Barros - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P18997/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Irma Anisia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.341.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 03872734379, inscrita no CNPJ nº 40.832.310/0001-59 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras: 04 manutenções em impressora epson L365 modelo C462S e 04 manutenções em impressora brother DCP L3652 DN, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais), a ser pago com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratada.

**PORTARIA Nº 072/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC. **DISPÕE:** Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC; Art. 2º - A Comissão de Seleção para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Morgana Farias de Melo - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (presidente); II - Adriana Bôto de Souza - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); III - Vanessa Mariano Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); IV - Jaicyra Parentel Gomes Sampaio Sales - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

**PORTARIA Nº 073/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE:** tornar público o nome dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1303 de 06 de abril 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 072/2022 - SME		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
001	11880	BELLYSSON DO NASCIMENTO BARTOS
002	12179	REGINALDO DA SILVA

**EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:** Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 13/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
001	11349	ANA PAULA GOMES DE PAIVA
002	12084	MARIA AURELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 11.714/2008, sob pena de anulação de meus atos e responsabilização civil, administrativa e criminal.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 11.714/2008, sob pena de anulação de meus atos e responsabilização civil, administrativa e criminal.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante



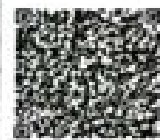
**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota N°  
0000001585  
SÉRIE  
ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	23/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>					
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>						
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE AR				E-mail	
Endereço	Com RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 DOMINGOS OLÍMPIOS 62010150 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	22.391.995/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone				

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA, REF AO MÊS DE MAIO	1,00	515,46	515,46

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	89999999		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	500,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	15,46

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

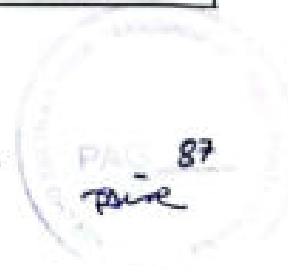
--

Impressa em: 23/06/22 10:37

Hora da emissão: 10:38:55

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 23/06/2022  
 RESPONSÁVEL: Rebeca Luciana de Carvalho Lima  
 CPF: 047.431.304-70

PAGO: 23/06/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Talita Fanieli de Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS



# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Fone 9 99301108 / 3111-3699  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
RUA AV B, 651  
SOBRAL-CE

## RECIBO

**RS 500,00**

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO** a quantia de **RS: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** referente à **NOTA FISCAL DE Nº 1585** firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 23 DE junho DE 2022.

ANATANA AGUIAR

*Anatana Aguiar*

「21.535.796/0001-57」  
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Av. B (C/ COHAB II), Nº 651  
Cohab II - CEP: 62.050-820  
L SOBRAL - CE. I

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
DATA: 23/06/2022  
RESPONSÁVEL: Eleudineide da Silva Oliveira  
CPF: 041.431.504-70

PAGO: 23/06/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Falita Fanielle d. Barbosa  
ORDENADOR DE DESPESAS

PAG 88  
*Blit*

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Documento	CI	R\$ 500,00
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900556	0	

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 05/22

Sobral, 23 de junho de 2022

Talita famili doscorais Bonbrora  
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH  
CPF: 22.391.995/0001-00

família Lima da Bonbrora

CLIENTE BANCÁRIO desde 06/2015

30405548 0189005565A 500300436635A



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 23/06/2022  
 RESPONSÁVEL: Elidiane da Silva Oliveira  
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 23/06/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Talita famili d. Bonbrora  
 ORDENADOR DE DESPESAS

89  
die



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000003812**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME**

Endereço

**AVENIDA B, 651**

**COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820**

No. Requerimento

**0000003812/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022**

Esta certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 20/08/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000003812**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202211971088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2022 ÀS 16:51:13**  
**VÁLIDA ATÉ 08/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

PAG 91  
Dive



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**  
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

92  
RFB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
Certidão n°: 10021361/2022  
Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15  
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /  
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022**Certificação Número:** 2022060103424137327510**Informação obtida em** 13/06/2022 11:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

94  
T.M.C.



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**GIKA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME**

Rua Capitão Aragão 430, Alto da Balança Fortaleza-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material elétrico eletrônico, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08329.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 19 MM X 3 METROS, AVULSO 1.0 ROLO	ROLO 1 UNO	3	5,7233	28,62
2	PILHA, ALCALINA AA THO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, PEQUENA, 1,5 V, CARTELA 2.0 UNIDADE	CARTELA 2.0 UNIDADE	15	3,9600	59,40
3	EXTENSAO, 4T, 10 METROS, ELETRICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	26,9333	80,80
4	LAMPADA, LED, 25W, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	10	15,0000	150,00
5	FITA ISOLANTE, 19 MM X 20 M, ESPECIAL, ANTI-CHAMA, ISOLANTE PARA 600V/80GRC, ROLO 20.0 METRO	ROLO 20.0 METRO	3	4,0000	12,00
6	FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 20 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	30	4,0000	120,00
VALOR TOTAL				R\$ 450,82	



Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovemos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 23 de maio de 2022

*Talita Jamili Vasconcelos Barbosa*

**TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA**

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão

CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato n° 271/2021

Diretor DAS - 1

RECEBEMOS DE GIGA COMERCIO SERVICO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,79 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO - Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509 Domingos Olimpio SOBRAL-CE

**NF-e**  
Nº. 000.003.076  
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**GIGA COMERCIO SERVICO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
ROD BR 116, 4064  
BARROSO - 60862-704  
FORTALEZA - CE Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.003.076  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2322 0619 6537 8400 0185 5500 2000 0030 7610 2874 3371  
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria**  
PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323220037952210 - 20/06/2022 13:49:23  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067303900 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMIT. TRIBUT: CNPJ: 19.653.784/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO** CNPJ / CPF: 22.391.995/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 20/06/2022  
ENDEREÇO: **Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509** BAIRRO/DISTRITO: **Domingos Olimpio** CEP: 62022-400 DATA DA SAÍDA:  
MUNICÍPIO: **SOBRAL** UF: **CE** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

FATURA / PAGAMENTO  
Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 450,79

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **(R) de Remetente (CIF)** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	ALÍQ. IPI
3155	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 3 M	39191090	0102	3102	RL	5,0000	5,72	28,60	0,00	0,00	0,00	
3182	FILHA ALCALINA TIPO AA, CARTELA COM 2 UN - marca	85078000	0102	3102	LN	15,0000	3,96	59,40	0,00	0,00	0,00	
3918	EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOM, 10 m, NOVO PADRÃO - marca	85444990	0102	3102	LN	1,0000	26,93	60,79	0,00	0,00	0,00	
3334	LÂMPADA LED BULBÓFICA 25W, 220VOLT marca	85437099	0102	3102	LN	10,0000	15,00	150,00	0,00	0,00	0,00	
406	FITA ISOLANTE 19MM X 20M marca marca	39261000	0102	3102	RL	1,0000	4,00	12,00	0,00	0,00	0,00	
301113	FITA VEDA BOCA 18MMX20M - marca	39261000	0102	3102	LN	30,0000	4,00	120,00	0,00	0,00	0,00	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 23/06/2022  
 RESPONSÁVEL: Yolanda Gomes da Silva Oliveira  
 CPF: 042.431.503-20

**PAGO: 27/06/2022**  
 COM RECURSO DO PMDE  
Yolanda Gomes da Silva Oliveira  
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf Contribuinte: NF REF A OC REF A CONTRATO 014/2022 BRADENSO AO 21984 OC 37670-1  
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 174,14 (Fonte: IPI/T)  
 RESULTADO SIM/NÃO: sim

# Gika

GIKA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

ROD. BR 116 - Nº 4064 - BAIRRO: BARROSO - CEP - 60.862-764

CNPJ - 19.653.784/0001-85 - CGF -06.730390-0

FORTALEZA- CEARÁ.

FONE : (85) 3093-5000

[gikacomercio@bol.com.br](mailto:gikacomercio@bol.com.br)

## RECIBO

**R\$ 450,79**

Recebemos **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO**, a importância de **R\$ 450,79 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, referente a nota fiscal **Nº 3076**, emitida no dia 20 de JUNHO de 2022, pelo que dou plena e total quitação.

Fortaleza, 27 de Junho de 2022

GIKA COM & SERVIÇOS  
Nelson Rego de Moraes  
Proprietário

NAISON REGO DE MORAIS  
RG: 20000010156861 SSP-CE  
CPF: 221.208.663.68

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 27/06/2022

RESPONSÁVEL: Luciana da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 27/06/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Talita Spínoli de Barros  
ORDENADOR DE DESPESAS

98  
Pine

Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	CT	Série	Cheque nº	CT	Valor
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900555	2	R\$ 450,79

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e setenta e nove centavos

GIXA COMERCIO SERVICO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA no à sua ordem



Sobral, 27 de junho de 20 22

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 05/22

Talita Garrili da Cruz e Silva Barbosa  
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH  
CPF: 22.391.995/0001-00

famile Lima da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 05/2015

⑆10405549⑆ 0489005555A 600300436635⑆



Talita  
994430058  
JJ 055400383375-6

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 DATA: 27/06/2022  
 RESPONSÁVEL: Bludivane da Silva Oliveira  
 CPF: 077.431.503-70

PAGO: 27/06/2022  
 COM RECURSO DO PMDE  
Talita Garrili da Cruz e Silva Barbosa  
 ORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente  
 Banco 237 Agência 0702 Maxima 36329  
 Data: 27/06/2022 Hora 18:50 N.Trans: 1212  
 Valor 450,79  
 Favorecido:  
 Banco 237  
 Agência 2194 / AGUAMEMI UF0  
 Conta 0037670-1

Título 1. G1A COMERCIO & SERVIÇOS DE FEHO

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario no publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sábados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensação de cheques(\*):  
 Um dia util.

(\* Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis após a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
 Seu talao de cheques em segundos.  
 Sem pedir no balcão,  
 nem esperar pelo correio.



Deposito Conta Corrente  
 Banco 237 Agência 0702 Maxima 36329  
 Data: 27/06/2022 Hora 18:50 N.Trans: 1212  
 Valor 450,79  
 Favorecido:  
 Banco 237  
 Agência 2194 / AGUAMEMI UF0  
 Conta 0037670-1

Título 1. G1A COMERCIO & SERVIÇOS DE FEHO

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario no publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sábados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensação de cheques(\*):  
 Um dia util.

(\* Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis após a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
 Seu talao de cheques em segundos.  
 Sem pedir no balcão,  
 nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO |  
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

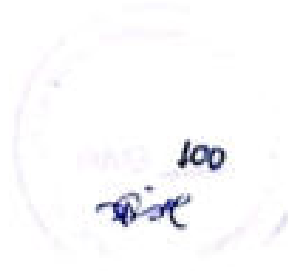
DATA: 27/06/2022

RESPONSÁVEL: Eliziane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 27/06/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

Talita Farieli de Barros  
 ORDENADOR DE DESPESA



# Gika

GIKA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.  
ROD. BR 116 - Nº 4064 - BAIRRO: BARROSO - CEP - 60.862-764  
CNPJ - 19.653.784/0001-85 - CGF -06.730390-0  
FORTALEZA- CEARÁ.  
FONE : (85) 3093-5000  
EMAIL: gikacomercio@bol.com.br

FORTALEZA-CE, 20 DE JUNHO DE 2022

A  
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE  
ARAGÃO

## DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA

EMPRESA GIKA COMERCIO & SERVIÇO DE  
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, estabelecida nesta cidade, sito à  
ROD. Br. 116 - nr. 4064, BARROSO, inscrita no CNPJ.  
19.653.784/0001-85, vem informar que desistimos de receber o valor de  
R\$ 0,03 (TRES CENTAVOS), da nota fiscal de nr 3076, do dia  
20 / 06 /2022, em função dos sistema da emissão de nota fiscal  
eletrônica, não aceitar a inclusão de dizimas após a virgula, o que acarreta,  
o não fechamento do valor total. Em função do pedido.

ATENCIOSAMENTE

GIKA COMERCIO & SERVIÇOS  
Nelson Rego de Moraes  
Sócio-Proprietário

NAISON REGO DE MORAES  
CI. 2000010156861- SSP - CE  
CPF: 221.208.663-68



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2022/138894

CPF/CNPJ: 19.653.784/0001-85

Nome ou Razão Social: GIKI COM & SERVICOS DE FERRAG E FERRAMENTAS LTDA ME

Endereço: R CAP ARAGAO 430 \*\*\*\* ALTO DA BALANÇA CEP 60851-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de junho de 2022 (15:04:52)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Válida até 08/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202212384798

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067303900
<b>CNPJ / CPF:</b> 19653784000185
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/06/2022 ÀS 07:44:43**  
**VÁLIDA ATÉ 15/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

103  
Pine



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 19.653.784/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:32 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **BC04.AF3D.B448.EAC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

304  
Ply



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.653.784/0001-85

Certidão n°: 19088441/2022

Expedição: 15/06/2022, às 13:27:29

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.653.784/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

105  
Quip

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.653.784/0001-85  
**Razão Social:** GIKA COM E SERV DE FERRAG E FERRAM LTDA  
**Endereço:** ROD BR 116 4064 / CAJAZEIRAS / FORTALEZA / CE / 60864-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

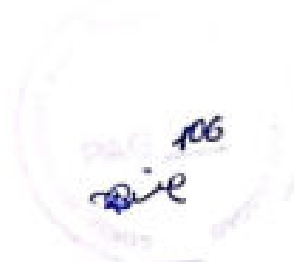
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022

**Certificação Número:** 2022061402135989966938

Informação obtida em 16/06/2022 07:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



16/06/2022 07:44



## CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO  
PROCESSO Nº P191300/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA GIKA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a) Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Coab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GIKA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.784/0001-85, com sede na Rua Capitão Aragão 430, Alto da Balança Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Naison Rego de Moraes, inscrito no RG sob o nº 2000010156861 e CPF nº 221.208.663-68, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através da Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 19 MM X 3 METROS, AVULSO 1.0 ROLO	AVULSO 1.0 ROLO	5	R\$ 5,7233	R\$ 28,62
2	PILHA, ALCALINA AA THO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, PEQUENA, 1,5 V, CARTELA 2.0 UNIDADE	CARTELA 2.0 UNIDADE	15	R\$ 3,96	R\$ 59,40
3	EXTENSAO, 4T, 10 METROS, ELETRICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 26,9333	R\$ 80,80
4	LAMPADA, LED, 25W, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
5	FITA ISOLANTE, 19 MM X 20 M, ESPECIAL, ANTI-CHAMA, ISOLANTE PARA 600V/80GRC, ROLO 20.0 METRO	ROLO 20.0 METRO	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
6	FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 20 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
<b>Valor Total do(s) item (ns) R\$</b>				<b>R\$ 450,82</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 450,82 (Quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Prof<sup>o</sup>. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 0554  
 Operação: 003  
 Conta: 4366-1  
 Conselho: CeI Prof<sup>o</sup> Terezinha de Jesus Ponte Aragão

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

105  
*[Handwritten signature]*



## **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **5.1. Quanto à entrega:**

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - Anexo I Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e Anexo II Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

### **5.2. Quanto ao recebimento:**

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes





comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão

110



de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços

7.3 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

111  
B&P



- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabeleça a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de maio de 2022

Talita Jamili d. Barbosa  
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA  
Contratante

GIKA COM. & SERVIÇOS  
Naison Rego  
NAISON REGO DE MORAIS  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. Paronina Lúcia Mendes  
CPF: 032.944.523-57

2. Abeliane da Silva Oliveira  
CPF: 047.931.503-70